Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Estância

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2026 • Ano VIII • Nº 5302

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2026/ADM**.
- **EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40/2023/SEME**
- **SMTT - PORTARIA N° 102.2026** - ENQUADRA SERVIDORES EFETIVOS EM NOVA CLASSE DE VENCIMENTO
- **SMC - EDITAL N° 019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCURSO PARA A ESCOLHA DO PAPAI NOEL OFICIAL 2026
- **SMC - EDITAL N° 020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCURSO PARA A ESCOLHA DAS MAMÃES NOÉIS OFICIAL 2026
- **PME - PORTARIA N° 796 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA MARIA LUCIANA ALVARES ABREU DE MENEZES
- **PME - PORTARIA N° 797 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026** - EXONERA Á PEDIDO GLEICY KELLY ALMEIDA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO SIMPLES CCS-02 DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO.
- **PME - PORTARIA N° 798 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026** - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONVÊNIOS
- **SMS - PORTARIA N° 248 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - ALTERA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL-GDI
- **SMS - PORTARIA N° 249 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CATIA MAIARA SANTOS DE JESUS
- **SMS - PORTARIA N° 250 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LOUISE DA SILVA BARBOSA.
- **SMS - PORTARIA N° 251 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ADRIANA ALIOMAR COSTA LEAL
- **SMS - PORTARIA N° 252 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ARTEMIS OLIVEIRA SANTOS
- **SMS - PORTARIA N° 253 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ ADEMI SOUZA SANTOS JÚNIOR

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2026/ADM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 13/2026/ADM;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração;
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de Emissão, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais visando o atendimento as necessidades das unidades administrativas do Município de Estância/SE;
EMPRESA VENCEDORA: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (CNPJ nº 13.038.641/0001-87);
ITEM: 1;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses;
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026;
PREÇOS REGISTRADOS: Os Preços Registrados estão Disponíveis no Seguinte Endereço Eletrônico: www.estancia.se.gov.br.

Estância/SE, 04 de novembro de 2026.

VALÉRIA ARAUJO SANTOS
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 058/2026

O presente **Resultado** foi publicado no **QUADRO DE AVISOS** da **Sede da Prefeitura de Estância** aos **04/11/2026**, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

VALÉRIA ARAUJO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 058/2026

Atos Administrativos

O(a) presente extrato foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 04/11/2026, nos termos do artigo 117 da Lei orgânica Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2023/SEME

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022/SEME;
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE);
CONTRATADA: VIPCAR POSTO DE LAVAGEM LTDA (CNPJ: 43.676.357/0001-05);
ESPÉCIE DE ADITIVO: SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 40/2023/SEME;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 1.560,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 19/10/2026 ATÉ 18/10/2027;
BASE LEGAL: ART. 57, II, E 65, I, "B", C/C §1º, AMBOS DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
PARECER JURÍDICO: 347/2026;
PARECER TÉCNICO: 222/2026;
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/10/2026.

ESTÂNCIA/SE, 04 DE NOVEMBRO 2026.

EVERTON SANTOS SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2026

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

O (a) portaria foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MURO DE AVISO da Prefeitura de Estância/SE aos 03/11/2026.
Matheus Lima Santos
Assessor de Gabinete
Portaria: 093/2026

PORTARIA Nº 102/2026
03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Enquadramento Funcional, por meio da Progressão, dos Servidores Efetivos dos Quadros Permanente e Suplementar, abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância, nos termos da Lei nº 2.573/2026 e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA – SMTT** do ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas no §2° do art. 21 da Lei n° 2.573/2026 e Art. 10 da Lei Complementar n° 154/2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e seguintes da Lei n° 2.573 de 05 de Maio de 2026 (Cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Estância/SE);

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores foram submetidos à análise documental para constatação do cumprimento dos requisitos exigidos para a Progressão Funcional, conforme previsto do art. 20 ao art. 29 da Lei n° 2.573 de 05 de Maio de 2026 (Requisitos e Procedimentos a serem cumpridos para Progressão Funcional dos Servidores Efetivos), a qual foi possivel validar a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO, outrossim, que os requisitos exigidos para o enquadramento foram todos devidamente atendidos pelos funcionários, assim lhes proporcionando o direito de adquirir o enquadramento funcional por meio da Progressão, conforme previstos do art. 20 ao art. 29 da Lei n° 2.573/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar enquadrados no serviço público, por meio da Progressão Funcional, os servidores, a seguir relacionados, em virtude de atenderem todos os requisitos mínimos exigidos para a Progressão, em conformidade com o Título VII da Lei n° 2.573/2026 (Dispõe sobre o Enquadramento Funcional), conforme análises documentais promovidas pela Comissão de Avaliação, de Desenvolvimento e Enquadramento Funcional da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância/SE:

QTDE	NOME	CPF	NÍVEL	CLASSE
1	DEISE FREITAS DE OLIVEIRA	XX0.206.695-XX	II	E
2	LAÍSA CAROLINE SANTOS ALENCAR	XX4.037.515-XX	II	E
3	LUCIANO DE JESUS	XX1.947.745-XX	II	D

	PEREIRA			

Art. 2° - Em decorrência do enquadramento declarado no artigo anterior, os servidores acima relacionados ficam declarados enquadrados na classe (progressão) dos seus respectivos cargos, de acordo com o Título VII da Lei n° 2.573/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Sílvio Mário Rocha Barreto
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto nº 8.927/2025

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL Nº 019/2026
CONCURSO PARA A ESCOLHA DO PAPAI NOEL OFICIAL 2026
DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE

A Prefeitura Municipal de Estância, Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público o presente Edital para a realização do Concurso de Escolha do Papai Noel Oficial do Natal 2026 de Estância/SE, destinado à seleção de 01 (um) representante para integrar a programação natalina do Município, conforme as disposições e os critérios estabelecidos neste regulamento.

1. DO CONCURSO

1.1. O presente concurso tem por objetivo selecionar 01 (um) Papai Noel Oficial do Natal 2026 de Estância/SE, com a finalidade de integrar a programação natalina do Município, contribuindo para a valorização das tradições culturais, a promoção do espírito natalino e a interação com a população durante as festividades.

1.2. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal da Cultura, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A data, o horário e o local da realização do concurso serão divulgados pela Secretaria Municipal da Cultura aos candidatos inscritos, com a devida antecedência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Capitão Salomão, nº 256, 1º andar, Passeio Guanabara, Centro, Estância/SE.

2.2. Poderão participar do concurso os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b) Ser do sexo masculino;

c) Residir no Município de Estância/SE há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

d) Ter disponibilidade para participar das atividades preparatórias, dos ensaios e da programação natalina, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Cultura;

e) Estar de acordo com as disposições previstas neste Edital.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Documentação complementar necessária à comprovação do tempo de residência no Município, quando solicitada pela organização.

2.4. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

2.5. A ausência de documentos obrigatórios ou o descumprimento dos requisitos de participação poderá resultar no indeferimento da inscrição, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

3.1. O candidato deverá atender às convocações da Comissão Organizadora para reuniões, ensaios, orientações e demais atividades preparatórias necessárias à realização do concurso e à participação na programação natalina.

3.2. O candidato selecionado como Papai Noel Oficial do Natal 2026 deverá participar das atividades e apresentações previstas na programação natalina do Município, conforme cronograma, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

3.3. Durante as apresentações e demais atividades oficiais, o selecionado deverá manter comportamento compatível com a função de representação do evento, demonstrando cordialidade, simpatia, respeito ao público e compromisso com as orientações da Secretaria Municipal da Cultura.

3.4. Durante as atividades oficiais, será vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias ilícitas que comprometam a segurança, a conduta ou o desempenho do selecionado.

3.5. O candidato deverá apresentar condições físicas compatíveis com as atividades previstas, respeitados os limites individuais e as condições de segurança necessárias à execução dos serviços.

3.6. A ausência injustificada nas atividades programadas ou o descumprimento das obrigações estabelecidas poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

3.7. A confecção, aquisição e disponibilização da fantasia a ser utilizada pelo candidato selecionado serão de sua inteira responsabilidade, devendo a vestimenta seguir o modelo e as orientações previamente definidos pela Secretaria Municipal da Cultura, a fim de assegurar a padronização visual e a identidade da programação natalina.

3.8. Todas as despesas referentes ao deslocamento do candidato até os locais de realização do concurso, ensaios, reuniões, apresentações e demais atividades relacionadas ao evento, bem como as despesas com alimentação, serão de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à Prefeitura Municipal de Estância ou à Secretaria Municipal da Cultura o custeio ou o reembolso desses gastos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3.9. O candidato selecionado deverá providenciar a fantasia em conformidade com as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal da Cultura, responsabilizando-se por sua conservação e utilização durante as atividades oficiais do concurso e da programação natalina.

4. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E DA DIVULGAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e dos setores responsáveis pela comunicação institucional, poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos do concurso e das atividades oficiais relacionadas às festividades natalinas.

4.2. A utilização da imagem do candidato deverá observar a legislação aplicável, mediante a devida autorização quando necessária, para fins de divulgação institucional, cultural e promocional do concurso e da programação natalina.

4.3. O candidato será informado sobre as condições de utilização de sua imagem no momento da inscrição, observadas as disposições legais pertinentes.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O candidato selecionado para receber o título de Papai Noel Oficial do Natal 2026 de Estância/SE fará jus à seguinte premiação:

a) Concessão do título de **Papai Noel Oficial do Natal 2026 de Estância/SE**;

b) Premiação no valor de **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**.

5.2. O pagamento da premiação estará condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e à efetiva participação nas atividades previstas para o selecionado, conforme o cronograma oficial.

5.3. O pagamento será realizado após a comprovação do cumprimento das obrigações correspondentes, mediante apresentação da documentação exigida e observância dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

5.4. O pagamento ficará condicionado à regular instrução do processo administrativo e ao cumprimento das exigências legais pertinentes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção do Papai Noel Oficial do Natal 2026 será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal da Cultura, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2026, às 09h, na sede da Secretaria Municipal da Cultura.

6.2. Os candidatos serão avaliados mediante atribuição de notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), considerando os seguintes critérios:

a) **Simpatia:** capacidade de transmitir alegria, cordialidade e receptividade ao público;

b) **Desenvoltura:** postura, expressão corporal, comunicação e interação com o público;

c) **Caracterização:** adequação da apresentação e da caracterização à figura tradicional do Papai Noel, observadas as orientações da Secretaria Municipal da Cultura;

d) **Entrevista:** clareza na comunicação, espontaneidade e adequação das respostas ao contexto cultural e natalino do concurso.

6.3. A classificação será definida pela pontuação obtida pelos candidatos nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

6.4. Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida no critério desenvoltura. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no critério entrevista.

6.5. A Comissão Julgadora registrará o resultado da avaliação em ata, contendo a classificação dos candidatos e as respectivas pontuações.

6.6. O resultado será divulgado pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Estância.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente do pagamento da premiação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Cultura, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação contábil correspondente.

7.2. A indicação da dotação orçamentária específica, da fonte de recursos e do saldo disponível deverá constar do processo administrativo que instruirá a realização do concurso e o pagamento da premiação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no concurso implica a aceitação das disposições deste Edital e das orientações complementares expedidas pela Secretaria Municipal da Cultura, desde que compatíveis com as regras aqui estabelecidas.

8.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

8.3. A Secretaria Municipal da Cultura poderá divulgar informações complementares sobre o cronograma, a realização do concurso e as atividades do candidato pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Estância.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância-Se, 04 de novembro de 2026.

Marcell Guimarães Veloso
Secretário Interino da Cultura de Estância-Se
Decreto nº 9.475/2026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DO PAPAI NOEL 2026

NOME COMPLETO:		
CIDADE:	BAIRRO:	UF:
END:		Nº:
NATURALIDADE	ESTADO:	
TELEFONE:	EMAIL:	
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO / /
ESCOLARIDADE	GÊNERO: () MASCULINO	PROFISSÃO

Estância, de de 2026

Eu, abaixo-assinado, DECLARO serem verdadeiras as informações acima descritas e AUTORIZO divulgação dos dados no portal digital para fins culturais.

X----------

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL Nº 020/2026
CONCURSO PARA A ESCOLHA DAS MAMÃES NOÉIS OFICIAL 2026 DE ESTÂNCIA-SE.

A Prefeitura Municipal de Estância, Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público o presente Edital para a realização do Concurso de Escolha das Mamães Noéis Oficiais do Natal 2026 de Estância/SE, destinado à seleção de representantes para as festividades natalinas do Município, conforme as disposições e os critérios estabelecidos neste regulamento.

1. DO CONCURSO

1.1. O presente concurso tem por objetivo selecionar 02(duas) Mamães Noéis Oficiais do Natal 2026 de Estância/SE, com a finalidade de integrar a programação natalina do Município, contribuindo para a valorização das tradições culturais, a promoção do espírito natalino e a interação com a população durante as festividades.

1.2. A seleção será realizada por uma Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal da Cultura, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A data, o horário e o local da realização do concurso serão divulgados pela Secretaria Municipal da Cultura às candidatas inscritas, com a devida antecedência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Capitão Salomão, nº 256, 1º andar, Passeio Guanabara, Centro, Estância/SE.

2.2. Poderão participar do concurso as candidatas que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b) Ser do sexo feminino;

c) Ser residente no Município de Estância/SE há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

d) Ter disponibilidade para participar das atividades preparatórias e da programação natalina, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Cultura;

e) Estar de acordo com as disposições previstas neste Edital.

2.3. No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação com fotografia;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Documentação complementar necessária à comprovação do tempo de residência no Município, quando solicitada pela organização;

2.4. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

2.5. A ausência de documentos obrigatórios ou o descumprimento dos requisitos de participação poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurada a observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS E DAS SELECIONADAS

3.1. As candidatas deverão atender às convocações da Comissão Organizadora para reuniões, ensaios, orientações e demais atividades preparatórias necessárias à realização do concurso.

3.2. As candidatas selecionadas como Mamães Noéis Oficiais do Natal 2026 deverão participar das atividades e apresentações previstas na programação natalina do Município, conforme cronograma, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

3.3. Durante as apresentações e demais atividades oficiais, as selecionadas deverão manter comportamento compatível com a função de representação do evento, respeitando o público, a organização e as orientações da Secretaria Municipal da Cultura.

3.4. Durante as atividades oficiais, será vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias ilícitas que comprometam a segurança, a conduta ou o desempenho das selecionadas.

3.5. As selecionadas deverão apresentar condições físicas compatíveis com as atividades previstas, respeitados os limites individuais e as condições de segurança necessárias à execução dos serviços.

3.6. A ausência injustificada nas atividades programadas ou o descumprimento das obrigações estabelecidas poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

3.7. A confecção, aquisição e disponibilização da fantasia a ser utilizada pelas candidatas selecionadas como Mamães Noéis Oficiais do Natal 2026 **serão de responsabilidade de cada candidata,** devendo a vestimenta seguir o modelo e as orientações previamente definidos pela Secretaria Municipal da Cultura, a fim de assegurar a padronização visual e a identidade do concurso.

3.8. Todas as despesas referentes ao deslocamento das candidatas e das selecionadas até os locais de realização do concurso, ensaios, reuniões, apresentações e demais atividades relacionadas ao evento, bem como as despesas com alimentação, serão de responsabilidade exclusiva de cada participante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Estância ou à Secretaria Municipal da Cultura o custeio ou o reembolso desses gastos.

3.9. As candidatas selecionadas deverão providenciar a fantasia em conformidade com as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal da Cultura, responsabilizando-se por sua conservação e utilização durante as atividades oficiais do concurso e da programação natalina.

4. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E DA DIVULGAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e dos setores responsáveis pela comunicação institucional, poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos do concurso e das atividades oficiais relacionadas às festividades natalinas.

4.2. A utilização da imagem das candidatas e das selecionadas deverá observar a legislação aplicável, mediante a devida autorização quando necessária, com finalidade relacionada à divulgação institucional, cultural e promocional do concurso e da programação natalina.

4.3. As candidatas serão informadas sobre as condições de utilização de imagem no momento da inscrição, observadas as disposições legais pertinentes.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. As candidatas selecionadas para receber o título de Mamães Noéis Oficiais do Natal 2026 de Estância/SE farão jus à seguinte premiação:

a) Concessão do título de **Mamãe Noel Oficial do Natal 2026 de Estância/SE**;

b) Premiação no valor de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** para cada candidata selecionada, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A premiação estará condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e à efetiva participação nas atividades previstas para as selecionadas, conforme o cronograma oficial.

5.3. O pagamento será realizado após a comprovação do cumprimento das obrigações correspondentes, mediante apresentação da documentação exigida e observância dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

5.4. O pagamento ficará condicionado à regular instrução do processo administrativo e ao cumprimento das exigências legais pertinentes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção das Mamães Noéis Oficiais do Natal 2026 será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal da Cultura, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2026, às 09h, na sede da Secretaria Municipal da Cultura.

6.2. As candidatas serão avaliadas mediante atribuição de notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), considerando os seguintes critérios:

a) **Simpatia:** capacidade de transmitir cordialidade, alegria e receptividade ao público;

b) **Desenvoltura:** desenvoltura na comunicação, postura, expressão e interação com o público;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

c) **Entrevista:** clareza na comunicação, espontaneidade e adequação das respostas ao contexto cultural e natalino do concurso.

6.3. A classificação será definida pela pontuação obtida pelas candidatas nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

6.4. Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida no critério desenvoltura. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no critério entrevista.

6.5. A Comissão Julgadora registrará o resultado da avaliação em ata, que deverá conter a classificação das candidatas e as respectivas pontuações.

6.6. O resultado será divulgado pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Estância.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do pagamento das premiações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cultura, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação contábil correspondente.

7.2. A indicação da dotação orçamentária específica, da fonte de recursos e do saldo disponível deverá constar do processo administrativo que instruirá a realização do concurso e o pagamento das premiações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no concurso implica a aceitação das disposições deste Edital e das orientações complementares expedidas pela Secretaria Municipal da Cultura, desde que compatíveis com as regras aqui estabelecidas.

8.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

8.3. A Secretaria Municipal da Cultura poderá divulgar informações complementares sobre o cronograma, a realização do concurso e as atividades das candidatas pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Estância.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância-Se, 04 de novembro de 2026.

Marcell Guimarães Veloso
Secretário Interino da Cultura de Estância-Se
Decreto nº 9.475/2026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DA MAMÃE NOEL 2026

NOME COMPLETO:		
CIDADE:	BAIRRO:	UF:
END:		Nº:
NATURALIDADE	ESTADO:	
TELEFONE:	EMAIL:	
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO / /
ESCOLARIDADE	GÊNERO: () FEMININO	PROFISSÃO

Estância, de de 2026

Eu, abaixo-assinado, DECLARO serem verdadeiras as informações acima descritas e AUTORIZO divulgação dos dados no portal digital para fins culturais.

X----------

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 796/2026
De 29 de Outubro de 2026

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA **MARIA LUCIANA ALVARES ABREU DE MENEZES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com a seção XII, Art. 142 da Lei Complementar 16/2007 de 27/04/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MARIA LUCIANA ALVARES ABREU DE MENEZES,** portadora do CPF Nº **XX5.472.655-XX,** ocupante do cargo de Assistente Social da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de **03/11/2026** a **31/12/2026,** retornando às suas atividades em **01/01/2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2026.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 29 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 797/2026
De 29 de Outubro de 2026

Exonera, a pedido, **GLEICY KELLY ALMEIDA SILVA** do cargo em comissão simples **CCS-02** de Diretora de Departamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **GLEICY KELLY ALMEIDA SILVA,** portadora do **CPF Nº XX1.672.775-XX,** do cargo em comissão simples **CCS-02** de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal do Governo e Participação Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03/11/2026**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 29 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DOREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 798/2026
De 29 de Outubro de 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONVÊNIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica; no art. 98 da Lei Complementar nº 16/2007 e suas alterações – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estância/SE; na Lei Municipal nº 2.426/2025 – Estrutura Administrativa, alterada pela Lei Municipal nº 2.532/25 e no Decreto Municipal nº 9.395/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Convênios do Município de Estância/SE, para proceder o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos contratos e convênios, nos casos definidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Convênios do Município de Estância/SE:

I – Tarciano Melo da Silva – Presidente – CPF nº XX9.096.615-XX

II – Edvaldo Vlak Cavalcante – Membro – CPF nº XX1.553.138-XX

III – Kleber Costa Lúcio – Membro – CPF nº XX4.358.495-XX

IV – Sérgio Lopes dos Santos – Membro – CPF nº XX2.346.265-XX

V – Fátima Costa Pimentel – Membro – CPF nº XX6.138.015-XX

VI – Breno Vitor de Jesus Lopes – Membro – CPF nº XX5.551.585-XX

VII – Juliana Santos Carmo Trindade – Membro – CPF nº XX2.332.225-XX

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

VIII – Jully Anne Damaceno Santana – Membro – CPF nº XX3.852.795-XX

IX – Cíntia Leal Dantas Soares – Membro – CPF nº XX1.479.265-XX

Art. 3º – O servidor designado para participar de órgão de deliberação coletiva fará jus a gratificação regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – É vedada a participação de servidor em mais de um órgão de deliberação coletiva.

Art. 4º – Na ausência do presidente, o membro VI, será o substituto.

Art. 5º – Os valores das Gratificações por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva correspondem aos previstos no Decreto nº 9.395/2026.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 054/2026**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 29 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI2M0FFMTK1NTU2QZK4QT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 248/2026
De 03 de novembro de 2026

ALTERA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL - GDI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Gratificação por Desempenho Institucional – GDI, do servidor **GABRIEL BAHIA MESSIAS**, inscrita no CPF nº 805.***.875-**, ocupante do Cargo de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF da Secretaria Municipal da Saúde, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Atos Administrativos

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 249/2026
De 03 de novembro de 2026

Concede licença prêmio a servidora **Catia Maiara Santos de Jesus**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora **CATIA MAIARA SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF nº 036.***.335-**, ocupante do cargo de Oficineira do CAPS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2024, com **gozo durante o período de 09 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026.**

Paragrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pela servidora, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Atos Administrativos

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 250/2026
De 03 de novembro de 2026

Concede licença prêmio a servidora **Louise da Silva Barbosa**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora **LOUISE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 782.***.195-**, ocupante do cargo de Odontóloga do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo de 19/01/2009 a 18/01/2014, com **gozo durante o período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.**

Paragrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pela servidora, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Atos Administrativos

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 251/2026
De 03 de novembro de 2026

Concede licença prêmio a servidora **Adriana Aliomar Costa Leal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora **Adriana Aliomar Costa Leal**, inscrita no CPF nº 868.***.585-**, ocupante do cargo de Odontóloga do Programa de Saúde da Família - PSF, referente ao período aquisitivo de 07/01/2009 a 06/01/2014, com **gozo durante o período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.**

Paragrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pela servidora, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Atos Administrativos

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 252/2026
De 03 de novembro de 2026

Concede licença prêmio a servidora **Maria Artemis Oliveira Santos**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora **MARIA ARTEMIS OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº 663.***.905-**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2024, com **gozo durante o período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.**

Paragrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pela servidora, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Atos Administrativos

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 253/2026
De 03 de novembro de 2026

Concede licença prêmio ao servidor **José Ademi Souza Santos Júnior**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio ao servidor **JOSÉ ADEMI SOUZA SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 016.***.295-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, referente ao período aquisitivo de 18/04/2013 a 17/04/2018, com **gozo durante o período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026.**

Paragrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pelo servidor, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025